



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.008.2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.008.2025-SMS, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2025- SMS, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/24 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 AMBAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ; CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, situado na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião-PA, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e no RG: 7475252 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 37.556.213/0001-04, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2499, Bairro: Centro, Castanhal/PA, representada neste ato, pela Sra. AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, portadora do CPF: 027.813.562-55 e do RG: 5773163, residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo, Nº 3508, Bairro: Marco, CEP: 66095-055, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos arts. 106 e 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação Institucional–06.01-Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Classificação Funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.10–Material Odontológico
Fonte de Recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. –Saúde
Fonte de Recursos–1.621.0000–Transferência SUS-Governo Federal
Fonte de Recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Classificação Funcional–10.301.0004.2.131–Manutenção da Atenção Básica
Classificação Econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.10–Material Odontológico
Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS–Bloco de Manutenção

Classificação Institucional–06.01-Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Classificação Funcional–10.301.0004.2.133–Manutenção do Programa Saúde Bucal
Classificação Econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.10–Material Odontológico
Fonte de Recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. –Saúde

Classificação Institucional–06.01-Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Classificação Funcional–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal
Classificação Econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.10–Material Odontológico
Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS/Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos–1.621.0000–Transferência SUS-Governo Federal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: